

Representante Legal

Testemunhas:

João Reis
CPF.803.769.088-15

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017
EXCLUSIVO PARA ME E EPP CONFORME LEI 123/2006

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 78/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE (EMPREITADA GLOBAL)", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPAROS NA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPORTES CLERIO GUARIENTI, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO – MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **13 de Julho de 2017 às 14:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 26 de Junho de 2017. **MARCIO ANTONIO DA SILVA** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N° 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 15.359.201/0001-57, localizada na Travessa Emmanuel n.º 34 Bairro Centro, Juína – MT - CEP. 78320-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o CHAMAMENTO para o Processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Colaboração, visando o formato e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público e no desenvolvimento de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666/1993 em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11º 12º e Lei n° 9.790/1999, Decreto n° 3.100/1999, bem como as condições estabelecidas no Edital. A entrega dos documentos de habilitação e de proposta de preço serão abertos às 08h:00 min do dia 24/07/2017. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 27 de Junho de 2017

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PEDRO SALVADOR NETO
Presidente da Comissão Especial de Julgamento

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2017
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para Discussão da Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, do Exercício de 2018, bem como Elaboração do PPA referente ao Quadrênio 2018/2021**, ficando retificada a data de realização da Audiência Pública na Escola Municipal Osvaldo Cruz no Distrito de Filadélfia para o dia 08/07/2017 às 15:00 horas, conforme cronograma abaixo:

DATA	HORARIO	LOCAL	PARTICIPANTES
28/06/2017	19:00	Escola Estadual 21 de Abril	Comunidade do Bairro Padre Duílio
29/06/2017	19:00	Escola Estadual 9 de Maio	Comunidade do Bairro Palmeira
01/07/2017	08:30	Escola Municipal Álvares de Azevedo	Comunidade do Distrito de Terra Roxa
04/07/2017	19:00	Escola Municipal Paulo Freire	Comunidade do Bairro Módulo 05

05/07/2017	19:00	Escola Estadual Antonia Moura Muniz	Comunidade do Bairro Módulo 06
06/07/2017	19:00	Câmara Municipal de Vereadores	Comunidades dos Bairros Módulos 01, 02, 03 e 04
07/07/2017	19:00	Escola Estadual Ana Neri	Comunidades do Bairro São José Operário e Setor Industrial
08/07/2017	15:00	Escola Municipal Osvaldo Cruz	Comunidade do Distrito de Filadélfia

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participem das referidas Audiências Públicas.

Juína-MT, 27 de Junho de 2017.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2017

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, e o Secretário Municipal de Saúde Sr. **JEAN JHONI MACHADO**, vem NOTIFICAR a empresa **REC MED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Ga Galileu, quadra 26, lote 5/9, Jardim Europa, CEP 74.325-060, Telefone 062-3088-7600, na cidade de Goiânia, Estado Goiás, acerca dos seguintes fatos:

DOS FATOS

A empresa Notificada, foi contratada através do Pregão Eletrônico n° 034/2017 – Contrato n° 021/2017 - Registro de Preços n° 89/2016, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, material médico e suplementos alimentares infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT, contrato assinado em 06 de janeiro de 2017.

Esta Municipalidade, na data de 15 de maio de 2017, enviou, através de e-mail, a solicitação de Fornecedor n° 3149/2017, tendo a empresa, conforme item 4.3 da cláusula quarta do Contrato n° 021/2017 o prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido.

Atrasada a entrega desde a data de 25/05/2017 esta municipalidade em contato via skype (doc. Anexos) no dia 01/06/2017 solicitou da empresa uma posição em relação aos produtos que não tinham sido entregues, a mesma informou que não tinha todos os itens em seu estoque.

Em 20 de junho de 2017 a empresa foi notificada para que efetuasse a entrega dos itens solicitados, contudo até o momento isso não aconteceu. Em contato com Sr. Luis Alfredo o mesmo não nos deu garantia da entrega dos produtos ocasionado a falta do medicamento para distribuição aos pacientes que se deslocam até a Farmácia Central desta Municipalidade

Ainda, informado pelo Sr. Fabio Montanha, fiscal do contrato, que não é a primeira vez que a empresa atrasa a entrega dos produtos, conforme notificação extrajudicial encaminhada a empresa em 02 de maio de 2017 visto o atraso na entrega do item Atenolol 50mg comprimido.

No caso em tela, a Contratada descumpriu com as obrigações estabelecidas no instrumento contratual em sua **cláusula quarta**, na qual retrata as condições de fornecimento, da entrega e do prazo por ela assumida desde a assinatura do contrato, as quais vem sendo exigidas por essa Administração através do Fiscal Responsável desde a data do pedido, na qual não tem obtido êxito em suas solicitações.

“4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecedor, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda das secretarias solicitantes.

4.3. O fornecimento será feito sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 meses;10 (dez) dias após recebimento de cada pedido.

4.4. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.5. Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais fornecidos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.”

Veja bem, a Contratada está ciente a respeito das inadimplências e descuidos a respeito do contrato em que é responsável, mantendo-se inerte a respeito de suas obrigações contratuais.